

16/5228 custas R\$ 20,96

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

20.701

FICHA

01

transcrita do Lº 2-AH fls. 167.

IMÓVEL - Lote 1 do PA 37701 de 08.5.81 pela Boulevard 28 de Setembro, distrito do Andaraí, resultante do remembramento -- dos imóveis na Boulevard 28 de Setembro, 78, 80, 82, 86, 88 casas I e II e 90 da rua Justiniano da Rocha, 56 casas 1, 2, 3 e 4, sendo os prédios 78 e 80 como a serem demolidos e figura ainda no lote 1 acima o prédio 86-galpão do Boulevard 28 de Setembro, como existente, medindo o terreno 52,52m de frente pelo Boulevard 28 de Setembro; nos fundos em linha quebrada de: 1,40m + 0,40m + 12,73m + 4,05m + 14,70m + 22,45m aprofundando o terreno + 16,15m alargando o terreno; 54,70m à direita e à esquerda mede 70,50m + 2,50m alargando o terreno + 9,60m + 9,10m ambos aprofundando o terreno; confronta, na frente com o Boulevard 28 de Setembro; à direita com o nº 92 do Boulevard 28 de Setembro, da Esso Brasileira de Petróleo, e com os nºs 28 e 34 da rua Justiniano da Rocha, de Francisco Marques e outro; à esquerda com o nº 74-A e casas I, III, V da vila 74 do Boulevard 28 de Setembro, de Francisco F. de O. Borges e outros e com as casas I e II da vila 19-A e casas II e III da vila 23-A, e 25 e 25-F todas da rua Jorge Rudge, de Simão Petrus Restrom e outros, e, nos fundos com as casas V, VI, VII, VIII e IX da rua Justiniano da Rocha, 56, de Maria Pinto Felicissimo e outros e com os nºs 29 e 29-F da rua Jorge Rudge, do condomínio do Edifício Machado Velho. (C.L. 8345 - Inscrição 203.339 MP).

PROPRIETÁRIO - 1) Arnaldo Rodrigues Figueira, comerciante, casado com Thereza do Menino Jesus Castro Figueira, pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 022.072.737; 2) Armando Rodrigues Figueira, comerciante, casado com Maria Helena Gouveia Figueira, pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 002.619.637; 3) Jandyra Rodrigues Figueira, solteira, maior, funcionária pública; CIC nº 002.619.477, todos brasileiros, residentes n/cidade.
 REGISTRO ANTERIOR - Lºs 2-AH fls. 157/166 mats. 20681/20699 e Lº 2-AC fls. 283 mat. 17937, d/cartório.

AV-1-CONSTRUÇÃO - nos termos da petição de 19.10.77 e certidão do DGE, foi concedida licença para construção de 1 anexo com 2 pavimentos, modificação e acréscimo em galpões existentes nos terrenos dos nºs 78, 80, 82, 86, 88 e 90 do Boulevard 28 de Setembro, cabendo o nº 86 pelo Boulevard 28 de Setembro, sendo que os prédios 78 e 80 permaneceram, passando a ser designados pelo nº 86 pela Boulevard 28 de Setembro, conforme consta do P.A. 22969. As obras foram aceitas em 05.4.72. Rio, 08.6.81.

R-2-PARTILHA DE 1/3 - 1/3 do imóvel foi partilhado à Maria Helena Gouvêa Figueira, brasileira, viúva, professora aposentada, CIC nº 022.362.147-15, residente n/cidade, no inventário do finado Armando Rodrigues Figueira, conforme Formal da 4ª VOS de 16.5.94. com sentença de 10.5.94 do Juiz Dr. Roberto de

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20.701

FIGHA

01

VERSO

R-3-1ª HIPOTECA - 1- Arnaldo Rodrigues Figueira, comerciante, CIC nº 022.072.737-68 e s/m Thereza do Menino Jesus Castro Figueira, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, residentes n/cidade; 2- Maria Helena Gouvea Figueira, brasileira, viúva, professora, CIC nº 022.362.147-15, residente n/cidade; e Jandyra Rodrigues Figueira, brasileira, solteira, maior, comerciante, CIC nº 002.619.477-53, residente n/cidade, deram o imóvel em 1ª hipoteca à: 1- Banco Volkswagen S.A. com sede em São Paulo, CNPJ nº 59.109.165/0001-49; 2- Volkswagen Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, com sede em São Paulo, CNPJ nº 49.324.619/0001-40; 3- Consórcio Nacional Volkswagen Ltda, com sede em São Paulo, CNPJ nº 47.658.539/0001-04; 4- São Bernardo Administradora de Consórcios Ltda (Divisão Volkswagen), com sede em São Bernardo do Campo, SP, CNPJ nº 55.033.344/0001-99; e 5- Volkswagen do Brasil Ltda, com sede em São Paulo, CNPJ nº 59.104.422/0001-50, conforme escritura de 13.10.99 do 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Lº 481, fls.115, contratos de 18.01.94, 18.11.94, consolidação dos contratos de 18.01.94 e 18.11.94 datada de 17.03.98 e contratos de 30.04.97 e 15.10.99, garantindo dívida de: 1- Tianá Automóveis Ltda, com sede n/cidade, CNPJ nº 33.054.727/0001-00; e 2- Tianá Veículos Importados Ltda, com sede n/cidade, CNPJ nº 00.500.589/0001-97, no valor global de R\$4.862.945,45, sujeito a correção monetária na forma do título, que vigorará pelo prazo de 30 anos, ou por período inferior, sem vencimentos de juros desde que sejam liquidados, efetivamente, todos os créditos e responsabilidades das devedoras perante as credoras, e no caso de atrasarem os devidos pagamentos ou descumprirem qualquer obrigação prevista neste contrato, poderão por optar pela cobrança amigável desses pagamentos, acrescidos de multa no valor de até 10% da dívida, e dos juros moratórios à taxa de 1% ao mês, a critério das credoras, mais juros de mora de 12% ao ano e multa contratual de 10%, e se as credoras tiverem de recorrer aos meios judiciais para haver das devedoras, os pagamentos de qualquer das obrigações aqui contidas e pactuadas, sem prejuízo de todos os encargos previstos neste título, terão as credoras, o direito aos honorários advocatícios, desde já estipulados em 20% sobre o valor da condenação, além das despesas extrajudiciais e custas processuais, tudo corrigido monetariamente, ônus esses pelos quais a presente garantia hipotecária responderá igualmente, e demais cláusulas do título. Rio, 27.03.00. O Oficial. *[Assinatura]*

AV-4-CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-3 - nos termos do instrumento particular de 01/07.03, por autorização dada pelos credores da hipoteca objeto do R-3, fica a mesma cancelada. Rio, 26.03.04. O Oficial. *[Assinatura]*

R-5-PROMESSA DE VENDA DE 1/3 DO IMÓVEL - Arnaldo Rodrigues Figueira, comerciante e s/m Thereza do Menino Jesus Castro Figueira, do lar, CIC nºs 022.072.737-68 e 028.574.577-82, prometeram vender 1/3 do

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO



MATRÍCULA

20.701

FICHA

02

imóvel à Vitor José Castro Figueira, brasileiro, divorciado, comerciante, CIC nº 722.399.487-87, residente n/cidade, conforme escritura de 28.01.04 do 11º Ofício, Lº 3278, fls.3, pelo valor de R\$900.000,00, pagáveis na forma do título. Rio, 26.03.04. O Oficial.

R-6-COMPRA DE 1/3 DO IMÓVEL - Vitor José Castro Figueira, brasileiro, divorciado, comerciante, CIC nº 722.399.487-87, residente n/cidade, comprou 1/3 do imóvel de Arnaldo Rodrigues Figueira e s/m Thereza do Menino Jesus Castro Figueira, conforme escritura de 13.04.04 do 11º Ofício, Lº 3278, fls.95, pelo valor de R\$900.000,00. Imposto de transmissão, guias nºs 941368 e 941378 de 07.04.04. Rio, 29.04.04. O Oficial.

AV-7-INSCRIÇÃO FISCAL E C.L. - nos termos da petição de 08.07.04 e xerox do IPTU 2004 o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 1.822.853-6 e C.L. 8345-1 Rio, 19.07.04. O Oficial.

R-8-PROMESSA DE VENDA - 1- MARIA HELENA GOUVEA FIGUEIRA, viúva, 2- JANDYRA RODRIGUES FIGUEIRA, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.619.477-53, e 3- VITOR JOSÉ CASTRO FIGUEIRA, divorciado, prometeram vender o imóvel, a DECTA ENGENHARIA LTDA, c/ sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.415.729/0001-79, pelo valor de R\$3.180.000,00, conforme escrituras de 11/03/04, do 17º Ofício, Livro 6329, fls.84 e de 21.06.04 do 17º Ofício, Lº 6347 fls. 100. Rio, 19/07/2004. O Oficial.

R-9-COMPRA - DECTA ENGENHARIA LTDA comprou o imóvel de VITOR JOSÉ CASTRO FIGUEIRA, divorciado, MARIA HELENA GOUVEA FIGUEIRA, viúva e de JANDYRA RODRIGUES FIGUEIRA, solteira, conforme a citada escritura de 21/06/04, pelo valor de R\$3.180.000,00. Imposto de transmissão, guia nº 958231, de 21/06/2004. Rio, 19/07/2004. O Oficial.

R-10-MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - nos termos da petição de 25.10.04, a proprietária construirá no terreno, um grupamento residencial multifamiliar com 03 edificações afastadas das divisas sobre pavimento destidado a lojas, composto de 03 blocos numerados de bloco I, bloco II, bloco III, pavimento térreo e jirau, subsolo com estacionamento para 132 vagas de garagem, sendo 111 no subsolo, cobertas, e 21 no pavtº térreo, descobertas, sob o nº 86 pela Av. 28 de Setembro, Lojas 101/109, Lojas A, B, C, D, E, F, G, H e I; Aptºs 201/6 ao 701/6 do bloco I; 201/6 ao 701/6 do bloco II; 101/3, 201/6 ao 501/6 do bloco III, conforme processo nº 02/275679/2004, sendo as vagas e frações de terreno distribuídas da seguinte forma: **VAGAS** - Lojas 101 a 109 e Lojas B, C, E, F, G e H, - 01 vaga para cada uma no

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20701

FICHA

2. VERSO

cobertas, indistintamente, com exceção dos apt°s 201 ao 701 do bloco I, e 201 ao 701 do bloco II, que terão cada um 02 vagas no subsolo, cobertas indistintamente; **FRAÇÕES DE TERRENO:** - Lojas - 101- 0,0032, 102- 0,0048, 103- 0,0048, 104- 0,0041, 105- 0,0043, 106- 0,0038, 107- 0,0034, 108- 0,0040, 109- 0,0045; A- 0,0182, B- 0,0096, C- 0,0066, D- 0,0110, E- 0,0085, F-0,0094, G- 0,0084, H- 0,0072, I- 0,0101; **BLOCO I** - Apt°s 201- 0,0120, 202- 0,0140, 203- 0,0120, 204- 0,0131, 205- 0,0088, 206- 0,0081, 301- 0,0110, 401- 0,0110, 501- 0,0110, 601- 0,0110, 701- 0,0110, 302- 0,0090, 402- 0,0090, 502- 0,0090, 602- 0,0090, 702- 0,0090, 303- 0,0083, 403- 0,0083, 503- 0,0083, 603- 0,0083, 703- 0,0083, 304- 0,0084, 404- 0,0084, 504- 0,0084, 604- 0,0084, 704- 0,0084, 305- 0,0088, 405- 0,0088, 505- 0,0088, 605- 0,0088, 705- 0,0088, 306- 0,0081, 406- 0,0081, 506- 0,0081, 606- 0,0081, 706- 0,0081; **BLOCO II** - Apt°s 201- 0,0197, 202- 0,0102, 203- 0,0083, 204- 0,0083, 205- 0,0101, 206- 0,0124, 301- 0,0110, 401- 0,0110, 501- 0,0110, 601- 0,0110, 701- 0,0110, 302- 0,0090, 402- 0,0090, 502- 0,0090, 602- 0,0090, 702- 0,0090, 303- 0,0083, 403- 0,0083, 503- 0,0083, 603- 0,0083, 703- 0,0083, 304- 0,0084, 404- 0,0084, 504- 0,0084, 604- 0,0084, 704- 0,0084, 305- 0,0088, 405- 0,0088, 505- 0,0088, 605- 0,0088, 705- 0,0088, 306- 0,0081, 406- 0,0081, 506- 0,0081, 606- 0,0081, 706- 0,0081; **BLOCO III** - Apt°s 101- 0,0146, 102- 0,0121, 103- 0,0124, 201- 0,0067, 301- 0,0067, 401- 0,0067, 501- 0,0067, 202- 0,0067, 302- 0,0067, 402- 0,0067, 502- 0,0067, 203- 0,0066, 303- 0,0066, 403- 0,0066, 503- 0,0066, 204- 0,0070, 304- 0,0070, 404- 0,0070, 504- 0,0070, 205- 0,0067, 305- 0,0067, 405- 0,0067, 505- 0,0067, 206- 0,0068, 306- 0,0068, 406- 0,0068, e 506- 0,0068; **USO EXCLUSIVO:**- " Se as lojas D, E, F, G, 101 a 105, 106 a 109, vierem a pertencer a um só proprietário, será facultado o uso exclusivo da Galeria interna situada no pavimento térreo, sem que seja alterada a soma das frações ideais das lojas unificadas"; não há prazo de carência, constando contra a incorporadora, diversas distribuições nos 1°, 2°, 3°, 4° e 9° distribuidores. Rio, 17.11.04. O Oficial. *Com. Subst. Paulo César de Souza*

QUADRO DAS UNIDADES E RESPECTIVAS ALIENAÇÕES

LOJAS

101-MAT.55945 - 102-MAT.55946 - 103-MAT.55947 - 104-MAT.55948
 105-MAT.55949 - 106-MAT.55950 - 107-MAT.55951 - 108-MAT.55952
 109-MAT.55953 - "A"-MAT.55954 - "B"-MAT.55955 - "C"-MAT.55956
 "D"-MAT.55957 - "E"-MAT.55958 - "F"-MAT.55959 - "G"-MAT.55960
 "H"-MAT.55961 - "I"-MAT.55962.-----

BLOCO I - APT°S

201-MAT.55963 - 202-MAT.55964 - 203-MAT.55965 - 204-MAT.55966
 205-MAT.55967 - 206-MAT.55968 - 301-MAT.55969 - 302-MAT.55970
 303-MAT.55971 - 304-MAT.55972 - 305-MAT.55973 - 306-MAT.55974
 401-MAT.55975 - 402-MAT.55976 - 403-MAT.55977 - 404-MAT.55978
 405-MAT.55979 - 406-MAT.55980 - 501-MAT.55981 - 502-MAT.55982
 503-MAT.55983 - 504-MAT.55984 - 505-MAT.55985 - 506-MAT.55986

CONTINUA NA FICHA Nº 3

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO



MATRÍCULA

20701

FICHA

3

601-MAT.55987 - 602-MAT.55988 - 603-MAT.55989 - 604-MAT.55990
605-MAT.55991 - 606-MAT.55992 - 701-MAT.55993 - 702-MAT.55994
703-MAT.55995 - 704-MAT.55996 - 705-MAT.55997 - 706-MAT.55998

BLOCO II - APTºS

201-MAT.55999 - 202-MAT.56000 - 203-MAT.56001 - 204-MAT.56002
205-MAT.56003 - 206-MAT.56004 - 301-MAT.56005 - 302-MAT.56006
303-MAT.56007 - 304-MAT.56008 - 305-MAT.56009 - 306-MAT.56010
401-MAT.56011 - 402-MAT.56012 - 403-MAT.56013 - 404-MAT.56014
405-MAT.56015 - 406-MAT.56016 - 501-MAT.56017 - 502-MAT.56018
503-MAT.56019 - 504-MAT.56020 - 505-MAT.56021 - 506-MAT.56022
601-MAT.56023 - 602-MAT.56024 - 603-MAT.56025 - 604-MAT.56026
605-MAT.56027 - 606-MAT.56028 - 701-MAT.56029 - 702-MAT.56030
703-MAT.56031 - 704-MAT.56032 - 705-MAT.56033 - 706-MAT.56034

BLOCO III - APTºS

101-MAT.56035 - 102-MAT.56036 - 103-MAT.56037 - 201-MAT.56038
202-MAT.56039 - 203-MAT.56040 - 204-MAT.56041 - 205-MAT.56042
206-MAT.56043 - 301-MAT.56044 - 302-MAT.56045 - 303-MAT.56046
304-MAT.56047 - 305-MAT.56048 - 306-MAT.56049 - 401-MAT.56050
402-MAT.56051 - 403-MAT.56052 - 404-MAT.56053 - 405-MAT.56054
406-MAT.56055 - 501-MAT.56056 - 502-MAT.56057 - 503-MAT.56058
504-MAT.56059 - 505-MAT.56060 - 506-MAT.56061

Rio, 17.11.04. O Oficial.

Caro Sr. Roberto Augusto Lopes de Souza

CONTINUA FICHA XEROX ANEXO

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO



MATRÍCULA

56035

FICHA

01

IMÓVEL - Aptº 101 do bloco III, a ser construído, do edifício à Avenida 28 de Setembro nº 86, distrito do Andaraí, com direito a 01 vaga no local de estacionamento no subsolo, coberta, indistintamente, e 0,0146 do terreno que mede 52,52m de frente pelo Boulevard 28 de Setembro; nos fundos em linha quebrada de: 1,40m + 0,40m + 12,73m + 4,05m + 14,70m + 22,45m aprofundando o terreno + 16,15m alargando o terreno; 54,70m à direita e à esquerda mede 70,50m + 2,50m alargando o terreno + 9,60m + 9,10m ambos aprofundando o terreno; confronta na frente com o Boulevard 28 de Setembro, à direita com o nº 92 do Boulevard 28 de Setembro, da Esso Brasileira de Petróleo, e com os nºs 28 e 34 da rua Justiniano da Rocha, de Francisco Marques e outro; à esquerda com o nº 74-A e casas I, III, V da vila 74 do Boulevard 28 de Setembro, de Francisco F. de O. Borges e outros e com as casas I e II da vila 19-A e casas II e III da vila 23-A, e 25 e 25-F todas da rua Jorge Rudge, de Simão Petrus Restrom e outros, e nos fundos com as casas V, VI, VII, VIII e IX da rua Justiniano da Rocha, 56, de Maria Pinto Felicissimo e outros e com os nºs 29 e 29-F da rua Jorge Rudge, do condomínio do Edifício Machado Velho.

USO EXCLUSIVO: Se as lojas "D", "E", "F", "G", 101 a 105, 106 a 109, vierem a pertencer a um só proprietário, será facultado o uso exclusivo da Galeria interna situada no pavimento térreo, sem que seja alterada a soma das frações ideais das lojas unificadas. (C.L. 08345-1 - Insc. 0.203.339-7 e 1.822.853-6-MP).

PROPRIETÁRIO - Decta Engenharia Ltda c/sede n/cidade, CNPJ nº 42.415.729/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula 20701 d/cartório Rio, 17.11.04. O Oficial. *Ex. Ruben Paulo Meyer de Souza*

AV-1-ALTERAÇÃO DO MEMORIAL - nos termos da petição de 03.03.05, foi alterado o memorial de incorporação para constar que a área total de construção é de 16.061,970m², e não 15.763,025m² como constou do memorial. Rio, 11.03.05. O Oficial. *Ex. Ruben Paulo Meyer de Souza*

R-2-1ª HIPOTECA - a proprietária deu o imóvel em 1ª hipoteca ao Banco Itaú S.A., com sede em São Paulo, SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, conforme instrumento particular de 18.02.05, e seus anexos I a VI, garantindo dívida global de R\$9.669.000,00, atualizada mensalmente na forma do título, a ser paga da seguinte forma: a) na data do vencimento, o total do saldo devedor em moeda corrente do País; b) até a data do vencimento, no período de 6 meses a contar de 18.08.2006 até 18.02.2007, a totalidade ou parte do saldo devedor, com valores dos financiamentos concedidos pelo credor aos compradores das unidades do empreendimento construído com os recursos do presente empréstimo, sendo a taxa mensal de juros nominal de 0,94883%, elevados de juros de mora de 1% a.m., e multa moratória de 2% nos termos da legislação vigente

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

56035

FICHA

1

VERSO

devedor apurado. Rio, 11.03.05. O Oficial.

Com o Sr. Oficial de Registro

AV-3-DEMOLIÇÃO - nos termos da petição de 27.06.05, certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo, e CND n° 022842005-17001060 de 24.05.05, o antigo prédio existente no terreno de n° 86 pelo Boulevard 28 de Setembro e objeto da AV da matrícula anterior de n° 20701 foi demolido, tendo sua demolição sido aceita em 17.05.05. Rio, 04.07.05. O Oficial.

AV-4-VISTORIA - nos termos do mandado da V.R.P. de 28.10.2005, assinado pelo Juiz Dr. Carlos José Martins Gomes, contendo a sentença de 26.09.2005 do referido Juiz, laudo de vistoria e planta, o terreno do imóvel mede 52,55m de frente, 53,83m à direita, 93,00m à esquerda em 06 segmentos de 60,92m, 11,65m, 2,14m transversal ao lado, 8,83m, 0,10m transversal ao lado e 9,36m, e 72,06m nos fundos em 07 segmentos de 16,15m, 1,84m transversal ao lado, 9,17m, 0,13m transversal ao lado, 3,89m, 22,40m transversal ao lado e 18,48m, com a área de 3,131,02m².
CONFRONTAÇÕES: pela frente, confronta com o Boulevard 28 de Setembro; pela direita, confronta da seguinte maneira, com o n° 92/94 do Boulevard 28 de Setembro, da Esso Brasileira de Petróleo Ltda, n° 28 da rua Justiniano da Rocha, de Ivo Marques, n° 34 da rua Justiniano da Rocha, de Franklin Luiz da Cunha; pela esquerda, confronta da seguinte maneira, o segmento de 60,92m confronta com os seguintes imóveis: n° 74-A, do Boulevard 28 de Setembro, de Antonio José Prata, n° 74 casa I, apt° 101, do Boulevard 28 de Setembro de Dolores Netto Machado, n° 74 casa I, apt° 201 de Ilka Sino, 74 casa III apt° 101 do Boulevard 28 de Setembro, de Onelia Magalhães Costa e Bernardo Magalhães Costa, n° 74 casa III apt° 201 do Boulevard 28 de Setembro, de Luciano Rolla, n° 74 casa III apt° 102 do Boulevard 28 de Setembro, de Antonio Vieira Veloso, n° 74 casa III apt° 202 do Boulevard 28 de Setembro de Julio Cesar Norres Brasil, n° 74 casa V apt° 101 do Boulevard 28 de Setembro de Thelmo Correa da Silva Filho, n° 74 casa V apt° 201 do Boulevard 28 de Setembro de Ronaldo Limoeiro Proença, n° 74 casa V apt° 102 do Boulevard 28 de Setembro, de José Santos Gomes, n° 74 casa V apt° 202 do Boulevard 28 de Setembro de João Pimenta Filho; os segmentos de 11,65m e 2,14m transversal ao lado confrontam com os seguintes imóveis: n° 19-A casa I da rua Jorge Rudge, de Nilton Seixas, n° 19-A, casa II da rua Jorge Rudge, de Agostinha Ferreira da Conceição; os segmentos de 8,83m, 0,10m transversal ao lado e parte do segmento de 9,36m confrontam com os seguintes imóveis: n° 23-A casa I da rua Jorge Rudge de Venicio Guerra, n° 23-A casa II da rua Jorge Rudge, de Estefania do Carmo Maduro, e o restante do segmento de 9,36m confronta com os fundos da servidão da vila n° 25 casas I a X e com a casa VI desta vila; pelos fundos, confronta da seguinte maneira: os segmentos de 16,15m e 1,84m transversal ao lado

CONTINUA NA FICHA N° 2

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA

56035

FICHA

2

confrontam com os seguintes imóveis: nº 56 casa IX da rua Justiniano da Rocha, de Maria José Assumpção, nº 56 casa VIII da rua Justiniano da Rocha, de Jorge Alves Pimenta, nº 56, casa VII da rua Justiniano da Rocha, de Eliana Pinto Campos e outros; os segmentos de 9,17m, 0,13m transversal ao lado, 3,89m e 22,40m transversal ao lado, confrontam com os seguintes imóveis: nº 56, casa VI da rua Justiniano da Rocha, de Gerson Monteiro, nº 56 casa V da rua Justiniano da Rocha, de Paulo Cesar Martins Lyrio, e o segmento de 18,48m confronta com o edifício residencial nº 29-F da rua Jorge Rudge, de vários condôminos. Rio, 07.12.2005. O Oficial. *Em: Hubert, Paulo Cesar de Souza Lyrio*

AV-5-ALTERAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - nos termos da petição de 11.09.2006, foi alterado o memorial de incorporação registrado no R-10 da matrícula 20701, com modificação das áreas de construção total e os pavimentos, deixando de existir o girau, as lojas 101 a 109 e H e I, o uso exclusivo anteriormente atribuído, passando as unidades comerciais a serem apenas sete (07), numeradas como lojas A, B, C, D, E, F, G, com alteração da fração de terreno apenas da loja E que passa a ser de 0,0627, permanecendo todos os apt's e as lojas A, B, C, D, F, e G com as mesmas frações de terreno e alterando-se também o nº de vagas que passam a ser de 125 vagas, sendo 19 vagas localizadas no pavtº térreo (descobertas) e 106 no pavtº do subsolo (cobertas), continuando os apt's com o mesmo nº de vagas no pavtº do subsolo com exceção dos apt's 301, 401 e 601 do bloco I e 301 e 401 do bloco II que passam a ter apenas 01 vaga no pavimento do subsolo, ficando as lojas B, C, D, F, e G com 01 vaga para cada uma, no pavimento térreo, a loja A com 14 vagas no pavtº térreo e a loja E sem vaga. Rio, 08.11.2006. O Oficial. *Em: Hubert, Paulo Cesar de Souza Lyrio*

AV-6-CONSTRUÇÃO - nos termos da petição de 25.10.2006, certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo, e CND nº 072502006-17003020 de 01.11.2006, no terreno foi construído um prédio que tomou o nº 86 pelo Boulevard 28 de Setembro, figurando dentre outros, a unidade objeto da presente matrícula, cujo habite-se foi concedido em 23.10.2006. Rio, 08.11.2006. O Oficial. *Em: Hubert, Paulo Cesar de Souza Lyrio*

AV-7-CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-2 - nos termos do inst. particular de 30.07.2008, em virtude de quitação dada pelo credor da hipoteca objeto do R-2, fica a mesma cancelada. Rio, 27.08.2008. O Oficial. *Em: Hubert, Paulo Cesar de Souza Lyrio*

R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Decta Engenharia Ltda, deu o imóvel em alienação fiduciária ao Banco Brascan S.A., com sede

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

56035

FICHA

2

n/cidade, CNPJ nº 33.923.111/0001-29, conforme instrumento particular de 30.12.2008, e termos de re-ratificação de 09.01.2009 e 29.01.2009, garantindo dívida de cédula de crédito bancário nº RJ-30.12.02/2008, emitida em 30.12.2008, no valor de R\$3.597.706,67, a ser pago o valor do crédito nesta cidade em 30 parcelas mensais, sendo a 1ª no valor de R\$145.325,69 e as demais no valor de R\$119.047,62, vencendo-se a 1ª em 22.06.2010, e a última em 22.11.2012, sobre a qual incidirão juros de 10,03% a.a. equivalente a 0,08% a.m., a serem pagos os encargos financeiros em 47 prestações mensais vencendo-se a 1ª em em 22.01.2009 e terminando em 22.11.2012, cuja cláusula penal estipula o pagamento de, cumulativamente (i) do CDI, (ii) taxa prefixada acrescida do CDI, conforme estabelecida no preâmbulo (iii) de juro de mora a base de 1% ao mês e (iv) multa irredutível à base de 2% do valor devido com os acréscimos anteriores (CCB), do qual o presente é parte integrante e complementar, e demais cláusulas do título. Rio, 03.06.2009. O Oficial. *Esc. Subst. Ue/Pr*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Travessa do Paço, 23 Sala 1103



CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades relativamente ao imóvel e aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

Busca efetuada em: 16/05/2016

Rio de Janeiro, 20/05/2016

